

Prezados Franqueados,

Os quadros abaixo indicam as alterações de nossa Convenção Coletiva de Trabalho com o Sintelpost, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

É norma coletiva que entendemos realista e que se não atende a todos os nossos anseios, ao menos se revela adequada aos desafios econômicos brasileiros os quais as agências de Correio franqueadas não são exceção.

As alterações são as seguintes:

REAJUSTE SALARIAL	SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018, DEVERÁ SER APLICADO O ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,6% (TRÊS VÍRGULA SEIS POR CENTO)	
PISO SALARIAL	R\$ 1.132,00 (MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).	
TICKET REFEIÇÃO	22 UNIDADES MENSAIS, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
CESTA BÁSICA	R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)	
MULTA POR AUSÊNCIA DE PLANO DE METAS PARA PLR	R\$398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)	
CARGO	FUNÇÕES TÍPICAS DO CARGO	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COPEIRA, FAXINEIRA, RECEPCIONISTA, OFFICE-BOY (MENSAGEIRO)	R\$ 1.132,00
OPERADOR DE SERVIÇOS INTERNOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS POSTAIS, EXPEDIDOR, CONFERENTE, OPERADOR DE SERVIÇOS INTERNOS, OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, OPERADOR DE MÁQUINA DE FRANQUIA	R\$ 1.229,40
OPERADOR DE ATENDIMENTO	ATENDENTE, AUXILIAR DE FATURISTA, BALCONISTA, CAIXA, EXECUTANTE OPERACIONAL	R\$ 1.351,56
ASSISTENTE	ASSISTENTES: ADMINISTRATIVO, COMERCIAL, COURIER, FINANCEIRO, OPERACIONAL, FATURISTA	R\$ 1.493,61
GERÊNCIA	GERENTE OU COORDENADOR	R\$ 1.756,29
GESTÃO	GESTOR	R\$ 3.161,35